ATA DA 204ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY GOIÁS.

Aos quatro dias do mês de fevereiro de hum mil novecentos e oitenta e sete, no salão nobre da Câmara Municipal onde funciona os trabalhos legislativos foi feita a chamada constatando-se a presença dos seguintes vereadores: Wilson da Costa Veloso, Francisco Rodrigues Camelo, Raimundo Barbosa de sousa, Pedro Paulo da silva, yuacy Barbosa Leão, yuaci Alves Rodrigues e Hélio Pereira da silva. O Sr. Presidente após ter achado tudo em ordem declarou aberta a sessão com a finalidade de tratar de assuntos e interesses do Município.

E X P E D I E N T E

Deu entrada nesta expediente os PROJETOS DE LEIS Nºs 086/87 e 087/87, DE 02 DE FEVEREIRO DE 1.987.

PROJETO DE LEI Nº 086/87, DE 02 DE FEVEREIRO DE 19

Autoriza o chefe do Poder Executivo a conceder aumento de vencimento aos funcionários da Prefeitura e da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-GO

Faço saber que a Câmara Municipal de Presi

deste Kennedy, Estado de Goiás, aprova, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder um aumento de vencimentos, geral, aos funcionários da Prefeitura e aos funcionários da Câmara Municipal na ordem de 20% (vinte por cento).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir do 1º de janeiro de 1.987.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de fevereiro de 1.987.

JOSÉ NETO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 087/87, de 02 DE FEVEREIRO DE 1.987.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder aumento de vencimento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Kennedy, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder aumento de vencimento aos funcionários abaixo especificados:

I - Assessor Parlamentar 80%
(oitenta por cento)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.987.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em

contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Presidente Kennedy aos 02 dias do mês de fevereiro de 1.987.

JOSÉ NETO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ORDEM DO DIA

Nada mais a tratar o sr. Presidente mandou que se fizesse a leitura da ATA que após lida e aceita foi tudo conforme vai assinada por todos os vereadores. Em seguida o sr. Presidente deu por encerrada a presente sessão marcando outra para o dia seguinte. Sala das sessões da Câmara Municipal em 04 de Fevereiro de 1.987.

Pedro Paulo da Silva

Hélio Pereira de Sá